



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Secretaria Municipal da Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ENFERMEIRO(A) – 003/2013

O **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, através da Secretaria da Saúde, realizará, no local e hora abaixo, audiência para recebimento de propostas para credenciamento de profissional “Enfermeiro”, para atuar no Pronto Atendimento 24 horas, em conformidade com a Lei Municipal Nº 016/2007, e pelo que dispõe o presente edital.

1. OBJETO

O presente edital tem por finalidade o credenciamento de 01 (um) profissional enfermeiro para atuar no Pronto Atendimento 24 horas, em regime de escala 12hx36h, em caráter temporário.

2. LOCAL

O local para comparecimento dos interessados será na Secretaria Municipal da Saúde, sito na Rua 960, nº 175; Bairro: Itapema do Norte; CEP: 89249-000; Itapoá/SC.

3. DATA E HORA

O prazo dos interessados para as inscrições será no dia **25 de Janeiro de 2013**, no horário das 08:00 às 10:30 horas, na Secretaria Municipal da Saúde.

A entrevista será no mesmo dia e local a partir das 10:30 horas.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Documentos necessários para participar do processo de seleção, que deverá ser apresentado pelos interessados na data prevista no preâmbulo do presente edital:

- Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do diploma de enfermeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

- Fotocópia do registro no COREN/SC;
- Título de eleitor;

4.2. Fotocópia dos certificados de aperfeiçoamento ou atualização na área, dos últimos 04 (quatro) anos;

4.3. Comprovante de tempo de serviço na área específica, através de C.T.P.S., declarações de prefeituras;

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação obedecerá a seguinte ordem dos títulos e critérios:

5.2. Maior tempo de serviço na área ;

5.2.1. No calculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 01 (um) mês;

5.2.1.2. 0,1 (um décimo) para cada mês de tempo de serviço;

5.3. 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e ou atualização freqüente na área;

5.4. 0,5 (meio) ponto para especialização, 1,0 (um) ponto para Mestrado e 1,5 (um e meio) ponto para Doutorado.

5.5. Entrevista valendo de zero a dez pontos;

5.6. O candidato deverá obter a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para a classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria Municipal da Saúde

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Ao que possuir maior tempo de serviço na área;
- 6.2. Ao que possuir maior número de dependentes.
- 6.3. Ao que possuir maior Idade.

7. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A listagem classificatória será afixada no mural da Prefeitura Municipal, no dia 29/01/2013.

8. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O candidato que atender as condições fixadas no regulamento e atingir a maior pontuação, firmará contrato. O contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Municipal nº 016/2007.

9. DOS PRAZOS

O preenchimento da vaga será até o término da licença para tratamento em saúde do servidor em afastamento.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas provenientes do objeto deste edital serão pagas através do Fundo Municipal de Saúde, dotação orçamentária 3.1.90.00.00.0000 – Folha de Pagamento dos Servidores da Saúde.

10.2. Pelo serviço prestado, o profissional classificado receberá mensalmente o valor de R\$ 1.730,80 (um mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos).

10.3. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de efetuar, na remuneração do contratado, os descontos previstos em lei, bem como referentes aos danos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Secretaria Municipal da Saúde

causados pelo CONTRATADO por dolo ou culpa.

11. DOS RECURSOS

Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de credenciamento deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após a publicação do resultado na Secretaria de Saúde, sendo que a comissão de seleção terá um prazo de 48 horas para resposta.

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

02 Representantes da Secretaria da Saúde;

01 Representante de conselho ou associação da área da saúde, em pleno funcionamento no município.

13. As dúvidas, informações e outros elementos necessários para o perfeito entendimento do presente edital, deverão ser dirimidos na Secretaria da Saúde, no endereço mencionado no preâmbulo do presente ou pelo Fone (47) – 3443-8854.

Itapoá, 14 de Janeiro de 2013.

Cristian Angelo Grassi
Secretário Municipal da Saúde